



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO
PROGRAMA OFICINA DE FORMAÇÃO EM
CORTE E COSTURA “COSTURANDO O
FUTURO” DE PATY DO ALFERES**

O Prefeito do Município de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o potencial têxtil do município de Paty do Alferes, gerando emprego para a população e desenvolvimento econômico;

CONSIDERANDO as poucas oportunidades ofertadas aos munícipes para formação profissional, impedindo que novas unidades se desenvolvam nesta localidade;

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Público, em consonância com sua Lei Orgânica a qual preza pelo bom desempenho no fomento ao crescimento econômico e social, o qual deverá ser trabalhado em prol da população sempre em observação aos princípios constitucionais

CRIA o PROGRAMA OFICINA DE FORMAÇÃO EM CORTE E COSTURA “COSTURANDO O FUTURO” DE PATY DO ALFERES, o qual deverá atender, impreterivelmente, ao objetivo central que é ofertar treinamento através de oficinas de formação aos candidatos que desejarem obter maior capacitação em Corte e Costura, fomentando, desta forma, o quadro de empregos na região, uma vez que estes poderão ser enquadrados dentro do polo têxtil em desenvolvimento nesta localidade.

A fim de atender ao programa, serão incluídos os anexos que estabelecerão os critérios de inscrição e sorteio dos candidatos, bem como os requisitos para participação do referido programa.

Paty do Alferes, 18 de agosto de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes

ANEXO I
DOS CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO E SORTEIO DOS CANDIDATOS

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- a. As inscrições dos candidatos para participação do **PROGRAMA OFICINA DE FORMAÇÃO EM CORTE E COSTURA “COSTURANDO O FUTURO”** a ser realizado pela Prefeitura de Paty de Alferes serão realizadas pela Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
- b. O processo de inscrição visa escolher 12 candidatos do Município de Paty do Alferes, após preenchimento da ficha e apresentação dos documentos.
- c. Os requisitos básicos e documentação necessária estão descritas neste Anexo.
- d. O candidato selecionado terá a seguinte atribuição dentro **PROGRAMA OFICINA DE FORMAÇÃO EM CORTE E COSTURA “COSTURANDO O FUTURO”** de Paty:
 - i. Participar ativa e assiduamente das oficinas a serem ministradas nas dependências da Administração Distrital de Avelar, nos horários correspondentes à sua turma de formação, sendo certo que todos os dias haverá ficha de frequência assinada pelo facilitador.
 - ii. O Candidato que se ausentar por mais de 03 vezes nas oficinas será imediatamente excluído do programa.
 - iii. Cuidar e conservar de todo material ofertado pela Prefeitura destinado ao **PROGRAMA OFICINA DE FORMAÇÃO EM CORTE E COSTURA “COSTURANDO O FUTURO”**.
 - iv. Usar corretamente todos os equipamentos deixados em sua confiança.
 - v. Informar, sempre que possível, qualquer ocorrência que possa interferir no bom funcionamento do **PROGRAMA OFICINA DE FORMAÇÃO EM CORTE E COSTURA “COSTURANDO O FUTURO”**.
 - vi. Cumprir fielmente todas as disposições exaradas que visem organizar, melhorar e fomentar o **PROGRAMA OFICINA DE FORMAÇÃO EM CORTE E COSTURA “COSTURANDO O FUTURO”**, sob pena de responder de acordo com as penalidades previstas.

II - DA INSCRIÇÃO

- a. As inscrições estarão abertas do dia **22 de agosto de 2017** até o dia **04 de setembro de 2017**.
- b. O candidato interessado, maior de 18 anos, deverá preencher o formulário de inscrição junto à Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico, localizada no Centro de Paty do Alferes, de **segunda-feira à sexta-feira, das 12:00 às 18:00** bem como na Administração Distrital de Avelar, localizada no Centro de Avelar **segunda-feira à sexta-feira, das 07:00 às 16:00**, até o termino das inscrições.
- c. Não haverá taxa de inscrição.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes

- d. No ato do preenchimento deverão ser entregues cópia da carteira de identidade, CPF, título de eleitor e comprovante de residência.
- e. Não serão aceitas inscrições na modalidade online ou via fax.
- f. No dia **05/09/2017**, através de publicação em Diário Oficial do Município de Paty do Alferes, será disponibilizada a lista dos 12 candidatos sorteados, os quais terão 48 horas para confirmar sua participação no curso, sob pena de perder a vaga.
- g. As turmas terão seu início previsto para o dia **11/09/2017**, ressalvado qualquer impedimento decorrente de caso fortuito ou força maior de ordem natural.

III - DAS VAGAS

- a. Serão destinadas 12 vagas, divididas em 02 (duas) turmas de 04 horas cada, 05 dias na semana.
- b. As vagas serão preenchidas através de sorteio no dia 05 de setembro de 2017 às 14:00, na Administração Distrital de Avelar.
- c. Serão sorteadas 05 vagas que comporão o cadastro de reserva, caso não ocorra o preenchimento das vagas por desistência do candidato. Em não sendo chamadas, já ficarão com vaga garantida para próxima turma.

IV - DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO, RESULTADO E RECURSO

- a. Durante todo período de inscrição, de 22 de agosto de 2017 ao dia 04 de setembro de 2017, a equipe de apoio ofertará qualquer esclarecimento referente ao **PROGRAMA OFICINA DE FORMAÇÃO EM CORTE E COSTURA “COSTURANDO O FUTURO”**, de segunda à sexta, das 12:00 às 18:00, a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
- b. Após cumprimento de todas as formalidades do período de inscrição, será realizado sorteio, no dia 05 de setembro de 2017, às 14:00, na Administração Distrital de Avelar, com resultado exposto no site <http://patydoalferes.rj.gov.br>.
- c. O candidato que não for sorteado terá o prazo **de 24 horas** para interposição de recurso à Secretaria de Turismo, o qual deverá ser protocolado na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, **de 12:00 às 18:00**.
- d. Os recursos serão avaliados, julgados e respondidos pela Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico, com resultado final publicado, no dia **08 de setembro de 2017**, no site <http://patydoalferes.rj.gov.br>.
- e. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação, dentro dos prazos estipulados, bem como da ciência de qualquer exigência.
- f. O não cumprimento a qualquer requisito implicará na imediata exclusão do candidato do sorteio para o programa de capacitação.

V – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

- a. Ser maior de 18 anos e morador de Paty do Alferes
- b. Documentos de Identificação e comprovação de residência (cópia);
- c. Título de Eleitor (cópia).
- d. Não ser servidor da administração direta ou indireta do estado ou do município, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas.
- e. Não serão aceitos os documentos encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas estabelecidas para a participação no Programa.
- b. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes ao processo de inscrição e habilitação para o **PROGRAMA OFICINA DE FORMAÇÃO EM CORTE E COSTURA “COSTURANDO O FUTURO”**, através do site <http://patydoalferes.rj.gov.br>.
- c. Quaisquer informações prestadas de forma ilegal implicarão na imediata exclusão do candidato ao programa, não excluindo responsabilização decorrentes destas.
- d. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Paty do Alferes, 18 de agosto de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeitura Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO



FICHA DE INSCRIÇÃO

Oficina de Formação em Corte & Costura

NUMERO DE INSCRIÇÃO _____/2017			
Nome Completo:			
CPF:		R.G.:	
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefones: res ()	cel: ()	contato:()	
E-mail:			
Observações:			
Preferência de Horário: () Manhã () Tarde () Ambos horários			

OBS: É necessário Anexar

- *cópia de RG e CPF*
- *Comprovante de Residência*
- *Titulo de Eleitor*